



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, torna publicas as **DECISÕES** determinadas pela 64ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL, realizada no dia 09 de novembro de 2015, às 09h30min, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 63ª RO realizada em 19/10/2015. **APROVADA.** 4. Minuta de Deliberação Normativa CERH, para exame e posterior encaminhamento ao Plenário do CERH/MG: 4.1. Minuta de Deliberação Normativa CERH, que estabelece o conteúdo mínimo dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Apresentação: IGAM. **APROVADA ATÉ O ARTIGO 20.**

Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado

Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH/MG

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2311, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015. Altera composição da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 199 da Lei Delegada Estadual nº 180/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução SEMAD nº 1503, de 31 de Janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Compõem a citada Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Rosa Maria Cruz Laender Costa - MASP - 1.043.9480-7

- Caroline Villela Rodrigues – MASP - 1.147.306-3

- Ludymilla Spagnol Galery – MASP 1.215.644-7”

Art. 2º - Alterar o artigo 3º da Resolução SEMAD nº 1503, de 31 de Janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Designar como suplentes da referida Comissão os servidores:

- Leonardo Vieira de Faria, MASP – 1.066.496-9

- Milene Duque Estrada Zacarias, MASP – 1.159.120-3”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2015.

(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

10 762907 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: *Calçados Pixone Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de sapatos em geral - Nova Serrana/MG - PA/Nº 6290/2009/002/2015 - Classe 3. 2) Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação: *Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas - Formulação de adubos e fertilizantes - Iguatama/MG - PA/Nº 31990/2014/001/2015 - Classe 4. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Pequena Central Hidrelétrica Couro do Cervo - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Nepomuceno/MG - PA/Nº 03099/2005/002/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/JEQ torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *COPASA/ETE Diamantina - Tratamento de esgotos sanitários - Diamantina/MG - PA/Nº 00321/1995/005/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NOR torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação: *Agrofava Cereais Exportação e Importação Ltda./Fazenda Teixeira ou Moreira - Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 19792/2015/002/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Deliberação COPAM nº 823, de 10 de novembro de 2015.

Altera a Deliberação COPAM nº 482, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003; DELIBERA:

Art. 1º - A letra “d”, do número II e a letra “c”, do número III, ambos do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 482, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Câmara Temática de Indústria, Mineração e Infraestrutura - CIM do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Setor Produtivo:

(...)

d) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL;

(...)

1ºSuplente: Thiago Salles de Carvalho

(...)

III - Sociedade Civil:

(...)

c) 1 (um) representante de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida;

Titular: Centro Universitário UNA - Danusa Campos Teixeira dos Santos

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2015.

(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

10 763188 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, torna publicas as DECISÕES determinadas pela 64ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTLI , realizada no dia 09 de novembro de 2015, às 9h30min, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 63ª RO realizada em 19/10/2015. APROVADA. 4. Minuta de Deliberação Normativa CERH, para exame e posterior encaminhamento ao Plenário do CERH/MG: 4. I. Minuta de Deliberação Normativa CERH, que estabelece o conteúdo mínimo dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Apresentação: IGAM. APROVADA ATE O ARTIGO 20. (a) Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTLI do CERH/MG.

10 763190 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Manoel Cardoso da Silva	0387.08.0477	547/09
André Nogueira Maia	003.02/2010	173/10
Marcelino Camilo Rodrigues	0387.08.0476	548/09
Ronaldo Ferreira Borges	11.01.2010	3002/2010
Pedro Marinho Guimarães	0011.001.010	014289/10
João Bosco Paolinelli	024.10.08	437/2010
Marcos Júnior Rodrigues	013.09.2010	1200/2010

Sávio Geraldo dos Santos	28.03.14	11606/14
Jorge Nogueira Cadiz	02.08.2010	965/2010
Varginha Beneficiamentos de Batatas	005.02.2010	66205/2007
Vicente Aurélio Barbosa	18.06.2010	140967/2010
Romes Queiroz	16.11.09	33343
Maria de Jesus Gonçalves	09.12.2010	168990/2010
Dalvo Franco Vilela	018.10.2010	032484/2010
José Pinto Sobrinho Calcinção	11.06.2010	015100/2010
Pedras Mangia Ltda	013.05/2010	016907/2010
José Fonseca Dutra	0216.07.0000	729/2010
Laticínios Brasília Ltda	22527.2014.0001.2014	19328/2010
Celson Francisco Viana	28014.2014.001.2014	1673/2010
Celson Franc	0016.04.10	1188/2010
Juliano de Carvalho Lopes	026.08.2010	23299/2010

10 763107 - 1

ARQUIVAMENTO

Notificamos o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Regusino Fernandes de Azevedo	24.06.11	1257/2010
Wandeir Altivo de Andrade	0012.03.10	001154
RJ Comércio de Pedras Ltda	07.07.2011	1294/2011
Rômulo Gonçalves Menezes	29.06.11	1223/2011
José Martins Assunção	020.10.2010	1465/2010
Carlos Augusto Nogueira	29.01.14	020/2014
Vanderci Gonçalves de Andrade	012.07.10	848/2010
Ilsou Ferreira de Moura	027.10.2010	1490/2010
Mundo Novo Mineração Ltda	333.07	330/2007
José Angelo	69.04.09	368/2009
Carlos Márcio Prado Gonçalves	166.10	723/2010
Paulo Marcos de Souza	09.06.2010	1070/2010
Cerâmica An Ltda	0005.08.10	721/2010
Geraldo Alves Ribeiro	0030.06.10	748/2010
Gilberto Alves da Silva	022.06.2010	002906
Antônio Francisquini Baptista	08.04.10	033481.10

10 763125 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada no respectivo auto de infração.

O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.

No entanto, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Simião Feres

Processo nº: 028.09.2010. - Auto de infração: 1345/2010 referente ao Auto de Fiscalização nº 19289/2010. Local da infração: Juiz de Fora/MG. Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 201, do Decreto nº 44.844/2008.

10 763104 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX

O Presidente do(a) Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – HIDROEX, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 ALBANO JOSÉ ROSA JUNIOR, MASP 1.399.792-9, do cargo de provimento em comissão DAI-20 HR1100178, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

09 762537 - 1

PORTARIA HIDROEX Nº 08, DE10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Inventários Físicos e Financeiros dos Valores em Tesouraria, das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível à longo Prazo) e das Contas de Integrantes do Compensado e Contas de Controle, e da Comissão de Materiais em Almoarifado ou em outras Unidades Similares, de Bens Patrimoniais em Uso, Estoçados, Cedidos e ou Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, objeto de Registro no Ativo e dá outras Providências.

O Presidente do HidroEX, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 9º do Decreto nº 45.806/11, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 46.883, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2015 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Inventários Físicos e Financeiros dos Valores em Tesouraria, das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível à Longo Prazo) e das Contas Integrantes do Compensado e Contas de Controle, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:
I – Sheila Adriana Gonçalves MASP: 1.166.094-1;

II – Aline Monteiro Leite Vertelo MASP: 1.171.509-1;

III – Luiz Eduardo Silveira Rivelli Medeiros MASP: 1.393.550-7.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Materiais em Almoarifado ou em outras Unidades Similares, de bens Patrimoniais em Uso, Estoçados, Cedidos e ou Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, objeto de registro no Ativo, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:
I – Rigner Giovanni Abreu Rodrigues MASP: 1.385.869-1;

II – Helvécio Eustáquio Alves da Silva MASP: 1.016.711-2;

III – Jerônimo Constandú da Silva Neto MASP: 1.387.151-2;

IV – Aparecida Helena Ferreira Castro MASP: 1.254.848-3.

Art. 3º - As Comissões a que se referem os artigos 1º e 2º deverão observar, na execução dos seus trabalhos, os prazos e condições estabelecidas no Decreto nº 46.883, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre encerramento do exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 4º - A inobservância do disposto nesta Portaria implicará em responsabilidade dos servidores e colaboradores indicados para os trabalhos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2015.

RONALDO PENA COSTA JUNIOR

Presidente da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – HidroEx

10 762974 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

PORTARIA PRE Nº 048/2015

DESLIGA MEMBRO DA CÂMARA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E BIOTECNOLÓGICAS - CBB

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 15, da Lei nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1º - Desligar, a pedido e por motivos particulares, a especialista abaixo da função de membro da Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologias - CBB, a partir de 03/11/2015:

Prof.ª Dr.ª Jerusa Simone Garcia. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2015. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

09 762240 - 1

Instituto de Geoinformação e Tecnologia

Diretor-Geral: Daniel Lisbeni Marra Fonseca

PORTARIA Nº 27, de 10 de novembro de 2015

O Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º, do Decreto Estadual 46.492, de 16 de abril de 2014, que contém o regulamento do IGTEC,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº 26/2015, de 19 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, em 10 de novembro de 2015, Diário do Executivo, Caderno 1, pág. 33, onde se lê: SÉRGIO LOURENÇO DO VALE, 1398654-2, leia-se SÉRGIO LOURENÇO DO VALE, MASP 752.847-4, e onde se lê: RAYANE DA SILVA RAMOS, MASP 1397051-2, leia-se RAYANNE DA SILVA RAMOS, MASP 1397051-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2015.

Daniel Lisbeni Marra Fonseca
Diretor-Geral

10 763099 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

RETIFICAÇÃO - PORTARIA IPEM/MG Nº 059/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015. Retifica-se a PORTARIA IPEM/MG Nº059/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, publicada no “Minas Gerais” de 07 de outubro de 2015, em seu artigo 1º. Onde se lê “...06/07/14 a 08/07/14,”, leia-se “...06/07/15 a 08/07/15,”. Permaneçam inalterados os demais artigos. Contagem, 29 de Outubro de 2015. FERNANDO ANTONIO FRANÇA SETTE PINHEIRO
Diretor Geral do IPEM/MG

10 762892 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº. 076, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015. ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrologica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, no município:

Município	Período de verificação	Placas
Poços de Caldas	17/11/2015 a 19/11/2015 <p>Horário: 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00</p>	TODAS AS PLACAS

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (RS), de acordo com legislação metrologica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 10 de Novembro de 2015. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

10 763137 - 1

EXTRATO DE PORTARIA IPEM/MG Nº 064/2015, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015. Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.E.M.R., Masp. 1348778-0, ocupante do cargo de AFGMQ. Comissão Processante: Presidente: Marcos Antônio de Resende, Masp 1052902-2. Membros: Isabela Fernandes Kattar Masp 1147869-0 e Franz Fernandes de Oliveira Masp 1052200-1. Contagem, 09 de outubro de 2015. FERNANDO ANTONIO FRANÇA SETTE PINHEIRODiretor-Geral.

10 762884 - 1

ATO Nº163 /2015-O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 13/10/2015, o servidor JORGE ALBERTO DA SILVA, MASP 1052622-6, cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade V.A.

ATO Nº164 /2015-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp: 1053021-0 CARLOS ANTONIO LOPES TEIXEIRA, a partir de 22.10.2015, referente ao cargo de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade III H.

10 762743 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Atos assinados pelo Magnífico Reitor

Ato nº 226 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36 § 6º da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, da servidora Maria Elizabeth Veloso Mendonça Lages, masp 0288422-9 CPF nº. 266.419.766-58, ocupante do cargo efetivo de Médico Universitário, Nível III Grau G, lotada na Policlínica Doutor Hermes de Paula à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05

de julho de 2005, a contar de 04/11/2015, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

Ato nº 227 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36 § 6º da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, do servidor Francisco de Assis Barros, Masp 0913898-3, CPF nº. 159.324.276-04, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V, Grau J, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, a contar de 04/11/2015, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

Ato nº 228 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, aposenta, a contar de 02/10/2015, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005 a servidora Ione Andrade Matos Masp 1045868-5 CPF nº. 233.952.736-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário da Saúde Nível III, Grau G.

Ato nº 229 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, aposenta, a contar de 17/09/2015, com proventos integrais calculados pela média das remunerações, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea